

contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10:00h** do dia **08 DE FEVEREIRO DE 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09:30h** do dia **08 DE FEVEREIRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **08 DE FEVEREIRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmesanto.setorcompras@gmail.com.

Espírito Santo/RN, 26 de janeiro de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EA00651F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2020 EXTRATO DO
CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2020
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2020 – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO GILVAN LUZ MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN -**VIGÊNCIA:** 26/01/2021 à 26/07/2021 –**VALOR: R\$ 430.221,84** (quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 26 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4CCB3DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 06.004.897/0001-08 –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL -**PERÍODO:** 26/01/2021 à 31/12/2021 –**VALOR:** R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 26 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:924D2180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Adicional por tempo de serviço. Quinquênio. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **FRANCISCO SEBASTIAO DE MEDEIROS FILHO**, cujo objeto, principal, reside na implantação de quinquênio por tempo de serviço;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0800667-47.2019.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes: ID: 49645208

“**Ante o exposto e pelo que consta dos autos, com arrimo no art. 487, I, do CPC, julgo procedente o pedido e declaro extinto o processo com resolução do mérito, para condenar o réu a pagar ao autor, a partir do mês em que completar cada quinquênio, o adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento) por quinquênio de serviço público efetivo, incluindo-se aí o tempo trabalhado sob a égide do regime celetista, incidindo sobre o vencimento, acrescido, se for o caso, da verba de representação, ressalvado o alcance das parcelas/diferenças vencidas ao quinquídio anterior ao ajuizamento da ação e deduzindo-se os valores pagos na esfera administrativa”**

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a implantação do adicional por tempo de serviço, de natureza quinquenal, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) Servidor(a) **FRANCISCO SEBASTIAO DE MEDEIROS FILHO**, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, consoante os termos do item antecedente.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRE–SE

Felipe Guerra-RN, 24 de novembro de 2020

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6CAEDF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 - TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05110001/20 -
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE FELIPE GUERRA – CNPJ nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA (O):** OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 13.721.826/0001-91. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, SOBRE PARALELEPÍPEDO EXISTENTE,